

IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P792906/2019; CONSIDERANDO, as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014, e na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores; RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no montante de R\$ 57.817,84 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), referente a diferença de enquadramento de PCCS, correspondente aos exercícios de 2019 e 2020 nos proventos do servidor RENATO STÊNIO TORRES RODRIGUES, Matrícula:1.380-01, conforme Título nº 156/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2021. Art. 2º - A despesa deverá ser classificada na dotação orçamentária 18 202 – 09.122.0001.2900.0001, elemento de despesa 319092, fonte 1.410.0131.01.00 consignada no vigente orçamento deste Instituto. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de novembro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Assinado por Certificado Digital.

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00003/2021 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e das informações contidas no Processo nº P354234/2018, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. JOSÉ ITAMAR SAMPAIO RIBEIRO (CPF 051.575.603-20), esposo e dependente da segurada falecida deste Instituto, a Sra. MARIA IVONE DA SILVA RIBEIRO (CPF 081.141.373-04, Matrícula nº 5095.01, cargo de Professor/MED - 003, lotada na Secretaria Executiva Regional V – SER V), a partir de 18.09.2018, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c os arts. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118, § 3º da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6.901/91; Art. 98, III e art. 103 da Lei nº 5.895, de 13.11.1984. A pensão do viúvo orçou em R\$ 2.531,87 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.012,68 (hum mil e doze reais e sessenta e oito centavos) referente ao mês setembro/2018, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	ÍNDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR - R\$
100	Vencimento				180	1.770, 54
107	Anuênio		23			407, 22
158	Regência de Classe		20			354, 11
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO:						2.531, 87

Revoga-se o Título de Pensão nº 00282/2018, de 25.09.2018, publicado no DOM de 26.10.2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 01 de outubro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0059/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 70% (setenta por cento), a incidir sobre o vencimento base do (a) servidor (a), GIOVANNI BEZERRA MARTINS, MÉDICO, matrícula Nº 62997-01, a partir de 01.01.2020 à 31.12.2020, enquanto estiver trabalhando nas condições estabelecidas nos termos legais das disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao Art. 1º da Lei nº 6.921/91, no Art. 22, §§ 1º e 2º da Lei nº 9.370/2008 – PCCS/MÉDICOS/IJF, e na Lei nº 9.895/2012, que garante Gratificação de Plantão ao percentual de 70% (setenta por cento), aos servidores em regime de plantão diurno, lotados junto às unidades elencadas no caput do Art. 1º, conforme Processo Administrativo P035021/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 12 de novembro de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0942/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: ATUALIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO ao percentual de 87% (oitenta e sete por cento), a incidir sobre o vencimento base do (a) servidor (a), LÚCIA DE FÁTIMA RABELO DE BRITO, MÉDICO, matrícula Nº 11291-01, a partir de 01.06.2019, diante das condições estabelecidas nos termos legais das disposições contidas no Art.22, § 2º, anexo 08, da Lei nº 9.370/2008 – PCCS/MÉDICOS/IJF e na Lei nº 9.895/2012, conforme Processo Administrativo P706219/ 2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 27 de agosto de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1024/2021

Altera a composição da Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, no âmbito do Instituto Dr. Jose Frota - IJF.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 10.427, que instituiu a política de prevenção e combate ao assédio moral no âmbito da Administração Pública Municipal; Considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.918, de 29 de novembro de 2016 que regulamentou a Lei nº 10.427/2015; Considerando as disposições da Portaria nº 1796/2019, de 21 de junho de 2019 que criou a Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito do Instituto Dr. José Frota; Considerando a necessidade de alteração/recondução dos membros integrantes da Comissão Setorial de Prevenção

de Assédio Moral; Considerando ainda as disposições contidas no Processo Administrativo nº P224476-05/2021. Resolve: Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral. Art. 2º - A comissão passará a ser composta da seguinte forma: I – BANCADA DO GOVERNO – MEMBROS TITULARES: JOSÉ LAÉCIO CARDOSO CAJAZEIRAS – matrícula nº 6047612 e ANTÔNIO ELIZON AMORIM DE SOUSA – matrícula nº 106241; II – BANCADA DO GOVERNO – MEMBROS SUPLENTE: EMANUELA BARBOSA DE ARAÚJO – matrícula nº 12913801 e ERICK GÓIS MARTINS – matrícula nº 9655703; III – BANCADA DOS SERVIDORES – MEMBROS TITULARES: MARIA IRACI QUIRINO DE CARVALHO – matrícula nº 2176401 e ROCINO MARINHO DE OLIVEIRA NETO – matrícula nº 11955501; IV – BANCADA DOS SERVIDORES – MEMBROS SUPLENTE: EDNA PONTES DOS REIS – matrícula nº 84069 e ANA LÚCIA DE MIRANDA – matrícula nº 19061801. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF em data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 1054/2021

Institui a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório/ CADEP no âmbito do Instituto Dr. José Frota - IJF.

Considerando o Decreto nº 14.718, de 23 de junho de 2020, pub. DOM em 26.06.2020 que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências; Considerando que cada órgão ou entidade, mediante Portaria, instituirá Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório – CADEP, a quem compete zelar pela observância dos procedimentos de avaliação previstos no Decreto nº 14.718 de 23 de junho de 2020, conforme estabelecido no Art. 8º e seus incisos de citado Decreto; Considerando ainda o que mais consta nos autos do processo administrativo nº P275986/2021. RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório/CADEP no âmbito do Instituto Dr. José Frota. Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo	Matrícula
Cynthia Karine Crispim de Souza	Assistente Técnico Administrativo	7238
David Silveira Marinho	Médico	89311.01
Emannuela Barbosa de Araújo	Gerente de Gestão de Pessoas	129138.01
Erick Góis Martins	Assistente Técnico-Administrativo	96557.03
Sâmia Karine Moraes Ribeiro	Psicóloga	65553.01

Art. 3º - Os membros da Comissão não receberão qualquer vantagem pecuniária adicional à sua remuneração em decorrência da execução das atividades desta Comissão. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 1124/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013;

RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do (a) servidor (a), NAYANNE SANTOS DE CASTRO, matrícula Nº 95294-02, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, a partir de 07.04.2020, de acordo com o Art. 26 e 27, §1º ao 5º da Lei Municipal nº 9.263/2007 (PCCS/IJF) conforme Processo Administrativo nº P126873/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 16 de novembro de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1125/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do (a) servidor (a), MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS TAVARES, matrícula Nº 126985-01, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, a partir de 14.12.2020, de acordo com o Art. 26 e 27, §1º ao 5º da Lei Municipal nº 9.263/2007 (PCCS/IJF) conforme Processo Administrativo nº P343998/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 16 de novembro de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1129/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 70% (setenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), KLENIO SANTIAGO LIMA, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, matrícula Nº 111740-02, a partir de 21.10.2020 a 31.12.2020, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº. 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº. 6.921/91, bem como no Art. 6º da Lei nº 7.555/1994, no Art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 7759/1995 e no Art. 33, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 9.263/2007, que instituiu o PCCS dos Servidores não médicos do IJF, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P291759/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 17 de novembro de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 1130/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 70% (setenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), FRANCISCA VANESKA LIMA NASCIMENTO, TÉCNICO(A) EM ENFERMA-